

5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Nunes Machado, 695
 CEP 80250-000 - Curitiba - PR
 Fone 3224-3555 / 3224-2628

Oficial: LUIZ BOSCARDIN
 C.P.F. 110793209-20

REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

MATRÍCULA N.º 71.845

RUBRICA

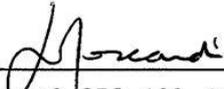


Imóvel:- Lote de terreno sob nº 18, quadra "L", da atual Planta Herdeiros de Manoel Eufrásio de Assumpção (antiga Planta Assumpção), desta Capital, de forma retangular, localizado no lado ímpar, medindo 12,00m de frente para a Rua Almirante Gonçalves, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 25,60m, confrontando com o lote fiscal 22-070-003.000, pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel mede 25,60m, confrontando com o lote de indicação fiscal 22-070-005.000 e na linha de fundos mede 12,00m, onde confronta com o lote fiscal 22-070-031.000, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 307,20m², distando aproximadamente 43,00m da esquina mais próxima, formada com a Rua Nunes Machado, contendo um prédio residencial de alvenaria sob nº 1.853, com garagem e dependências de serviços anexo. Indicação fiscal nº 22-070-004.000-1 do Cadastro Municipal.
Obs:- As omissões contidas no registro anterior e no título apresentado foram supridas por declaração e responsabilidade das partes interessadas, na forma do Provimento nº 60/2005.

Proprietário:- **JOÃO CRUZ ERBANO**, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade.

Registro anterior:- 2.229 Lº 3-A deste Ofício, de 04/03/1965. Dou fé. Em 26 de junho de 2.014.

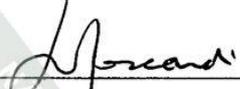
HIDERALDO L. BOSCARDIN
 Substituto


 Oficial

AV 1-71.845, em 26 de junho de 2.014. Prenot. nº 373.499 de 13/06/2014.

Sobre o imóvel incide as hipotecas em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARANÁ, conforme registros nºs. 5.225 do 1º Ofício e 5.333, 5.442 e 6.006 do 6º Ofício, segundo consta na coluna "condições" do registro anterior nº 2.229 do Lº 3-A deste Cartório. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
 Substituto


 Oficial

hb

R 2-71.845, em 26 de junho de 2.014. Prenot. nº 373.499 de 13/06/2014.

No inventário dos bens deixados por **JOÃO CRUZ ERBANO**, falecido em 19/04/1993, o imóvel da presente matrícula, avaliado por R\$85.000,00, foi partilhado da seguinte forma: a quantia de R\$41.700,00 à viúva meeira **GENI CHAMA ERBANO**, brasileira, do lar, CI 771 372-PR, CPF 104 402 679-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Almirante Gonçalves nº 1.853, a quantia de R\$8.660,00 à herdeira **JUSLEY MARIA ERBANO**, brasileira, solteira, industriária, CI 473 960-PR, CPF 171 277 269-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Waldemar Kost nº 1.853, a quantia de R\$8.660,00 à herdeira **ESTELA MARIS CHAMA ERBANO**, brasileira, divorciada, corretora de seguros, CI 850 615-9, CPF 171 726 249-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Nilo Cairo nº 318, ap. 57, a quantia de R\$8.660,00 à herdeira **CECILIA ERBANO KRUEGER**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, CI 1 078 832-PR, CPF 849 507 149-53, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Comendador Franco nº 6.021, a quantia de R\$8.660,00 ao herdeiro **JOÃO CRUZ ERBANO FILHO**, brasileiro, casado, professor, CI 994 273-PR, CPF 183 665 709-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Julia Wanderley nº 1.162, a quantia de R\$2.165,00 à herdeira **CLAUDIA KOS ERBANO**, filha de Claudio Erbano, já falecido, menor, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Eduardo Couture nº 333, a quantia de R\$2.165,00 ao herdeiro **HUMBERTO KOS ERBANO**, filho de Claudio Erbano, já falecido, menor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Eduardo Couture nº 333, a quantia de R\$2.165,00 ao herdeiro **ROMULO KOS ERBANO**, filho de Claudio Erbano, já falecido, menor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Eduardo Couture nº 333, e a quantia de R\$2.165,00 à herdeira **CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO**, filha de Claudio Erbano, já falecido, menor, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Coronel Dulcídio nº 1.527; conforme o Formal de Partilha extraído dos autos de Inventário sob nº 589/1993 pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível desta Comarca, em 18 de julho de 2.013, assinado pelo Empregado Juramentado Oloir Soares da Silva Junior e Escritura

SEGUE NO VERSO

 MATRÍCULA N.º
 = 71.845 =

CONTINUAÇÃO

Pública de Aditamento lavrada no 9º Tabelionato desta Comarca, em 20 de maio de 2.014, às fls. 115 do Lº 0792-N, cuja fotocópia fica arquivada neste Cartório sob nº 373.499. Sentença proferida em 16/05/2000 pelo MM Juiz José Joaquim Guimarães da Costa, transitada em julgado 20/06/2000. Sem condições. ITCMD causa mortis dispensado com base no artigo 6º da Lei nº 16.017/2008. Laudo da PGE nº 1.415/97. C/4312 VRC=R\$676,98. Dou fé.

hb HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto *Boscardin* Oficial

R 3-71.845, em 26 de junho de 2.014. Prenot. nº 373.499 de 13/06/2014.

Conforme consta no Formal de Partilha de que trata o R 2, foi realizada **penhora no rosto dos autos**, de acordo com o Auto de Penhora lavrado em 25/06/1996, nos autos de Execução Fiscal nº 89.4479-6 e apensos 00.8370-5 e 00.81362-1, em que é exequente **Instituto Nacional do Seguro Social** e executada Transporte Quatro Horizontes Ltda e outros, em tramite na 2ª Vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná. Dou fé.

hb HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto *Boscardin* Oficial

R 4-71.845, em 26 de junho de 2.014. Prenot. nº 373.499 de 13/06/2014.

Conforme consta no Formal de Partilha de que trata o R 2, foi realizada **penhora no rosto dos autos**, de acordo com o Auto de Penhora lavrado em 29/07/1999, nos autos de Execução Fiscal nº 97.0027328-8, movida pela Caixa Econômica Federal em face de Transportes 4 Horizontes Ltda e outros, no valor de R\$42.216,56 (em 06/99), em tramite na 2ª Vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná. Dou fé.

hb HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto *Boscardin* Oficial

R 5-71.845, em 26 de junho de 2.014. Prenot. nº 373.499 de 13/06/2014.

Conforme consta no Formal de Partilha de que trata o R 2, foi realizada **penhora no rosto dos autos**, de acordo com o Auto de Penhora lavrado em 13/12/1999, nos autos de Execução Fiscal nº 98.0013982-6, em que é exequente Caixa Econômica Federal - CEF e executada Transportes 4 Horizontes Ltda e outros (Klaus Peter Klein, Claudio Herbario, Espólio de João Cruz Herbario), no valor de R\$6.700,00, em tramite na 2ª Vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal do Paraná. Dou fé.

hb HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto *Boscardin* Oficial

AV 6-71.845, em 26 de junho de 2.014. Prenot. nº 373.499 de 13/06/2014.

A herdeira CECILIA ERBANO KRUEGER é casada pelo regime de comunhão parcial de bens com FERNANDO ARAKEN GEVAERD KRUEGER, desde o dia 10/04/1981, conforme a Certidão expedida pelo Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão, desta Comarca, em 11/06/2014, arquivada neste Cartório sob nº 373.499. Consta na referida Certidão a separação consensual do casal, decretada por sentença proferida em 29/07/1996, transitada em julgado na mesma data, nos autos nº 1458/96, que tramitou no Juízo de Direito da 4ª Vara de Família desta Comarca, voltando a separanda a usar o seu nome de solteira, ou seja, **CECILIA ERBANO**. Consta ainda, o divórcio, decretado por sentença proferida em 03/11/1997, transitada em julgado na mesma data, nos autos nº 2379/97, que tramitou no Juízo de Direito da 4ª Vara de Família desta Comarca. C/60 VRC=R\$9,42. Dou fé.

hb HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto *Boscardin* Oficial

AV 7-71.845, em 26 de junho de 2.014. Prenot. nº 373.499 de 13/06/2014.

O herdeiro JOÃO CRUZ ERBANO FILHO é casado pelo regime de comunhão parcial de bens com MARCIA OLANDOSKI ERBANO, desde o dia 17/03/1990, conforme a Certidão expedida pelo Cartório Distrital do Cajuru, desta Comarca, em 13/06/2014, arquivada neste Ofício sob nº 373.499. Consta na referida Certidão a separação consensual do casal, decretada por sentença prolatada

SEGUE

CONTINUAÇÃO

em 27/11/1998, nos autos nº 1763/1998, que tramitou no Juízo de Direito da 4ª Vara de Família desta Comarca, voltando a separanda a usar o seu nome de solteira, ou seja, MARCIA OLANDOSKI. C/60 VRC=R\$9,42. Dou fé.

hb HIDERALDO L. BOSCARDIN Substituto *Marciano* Oficial

R.8-71.845, em 14 de Abril de 2.015. Prenot. 381.034 de 23.03.2015.-

No inventário dos bens deixados por Geni Chama Erbano, que era portadora do CPF nº 849.483.619-68, falecida em 23 de Setembro de 2.008, a parte ideal correspondente a **49,059%** do imóvel da presente matrícula, estimada em R\$298.000,00, foi partilhada da seguinte forma: **20%** à herdeira **JUSLEY MARIA ERBANO**, solteira, já identificada; **20%** à herdeira **ESTELA MARIS CHAMMA ERBANO**, divorciada, já identificada; **20%** à herdeira **CECILIA ERBANO**, divorciada, já identificada; **20%** ao herdeiro **JOÃO CRUZ ERBANO FILHO**, separado judicialmente, já identificado; **5%** à herdeira **CLAUDIA KOS ERBANO**, brasileira, solteira, administradora, C.I.nº 6.026.777-4-PR e CPF nº 977.574.389-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Lima Barreto nº 1384; **5%** ao herdeiro **HUMBERTO KOS ERBANO**, brasileiro, comerciante, C.I.nº 6.850.862-2-PR e CPF nº 019.796.629-24, casado com Elisabete Guarda Rodrigues, brasileira, cabeleireira, C.I.nº 6.536.297-0-PR e CPF nº 972.759.649-53, pelo regime de comunhão parcial de bens em data de 08.04.2004, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua das Carmelitas nº 2335; **5%** ao herdeiro **ROMULO KOS ERBANO**, brasileiro, técnico de produto, C.I.nº 8.793.516-7-PR e CPF nº 038.700.459-90, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 24.04.2006 com Aline Melo Ribas, brasileira, do lar, C.I.nº 8.296.295-6-PR e CPF nº 039.135.049-82, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Augusto Steembock nº 565 e **5%** à herdeira **CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO**, brasileira, solteira, maior, advogada, C.I.nº 8.491.048-1-PR e CPF nº 063.430.089-00, que convive em união estável com Adriano Eynng, brasileiro, solteiro, maior, juiz de direito, C.I.nº 7.318.25-0-PR e CPF nº 047.572.419-41, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava-PR, na Rua Cinco de Outubro nº 1768, conforme a Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada pelo 9º Tabelionato desta Capital, aos 23 de Dezembro de 2.014, às fls. 015 do livro 815-N. Sem condições. Ressalvadas a hipoteca de que trata o AV.1 e as penhoras de que tratam os R-3, R-4 e R-5 desta matrícula. Obs. Consta na escritura que foram apresentadas as certidões negativas de tributos estadual, federal e municipal, em nome da inventariada. ITCMD nº 201400053981-4 pago sobre R\$298.000,00. Está apenso ao traslado, o comprovante de pagamento do Funrejus no valor de R\$596,00. Consulta de indisponibilidade **negativa** no sistema CNIB: Geni Chama Erbano: d315.9b39.1901.0b0e.65d2.71ad.a4bf.7bf7.d498.2676. Jusley Maria Erbano: a640.f4b9.4727.7701.2988.db06.0dc0.a29f.9f56.6b07. Estela Maris Chamma Erbano: 1a7c.109b.0b5f.67f7.7705.aa12.8b94.6c9d.8f19.cd16. Cecilia Erbano: cc66.830b.b647.177b.348f.531e.1776.0ea0.edc4.675a. João Cruz Erbano Filho: d1d2.ab78.df33.77b6.1e97.8516.85f2.ca98.e790.324e. Claudia Kos Erbano: 5bfc.41e5.6672.3da6.5e34.4963.4e17.0c7f.74fb.95e5. Humberto Kos Erbano: 7eb3.8a9c.04d8.854c.a4cf.54e8.e196.751c.5edc.f670. Romulo Kos Erbano: a85b.2868.3bc5.f2ef.2d5b.0a36.a6dd.4ba5.4d77.9bec. Claudia Juliana Almeida Erbano: 996a.8c2d.804d.307c.3bad.9de4.cc38.faa8.8183.81fd. C/4312VRC=R\$720,10. Dou fé.

pr

Gisèle Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

0000 Oficial

R 9-71.845, em 26 de abril de 2.019. Prenot. nº 413.680 de 24/04/2019.

A parte ideal correspondente a 20% do imóvel da presente matrícula, pertencente à executada Cecília Erbano, foi penhorada nos autos sob nº 0016202-82.2010.8.16.0001 de Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços, em que é exequente a Administradora Educacional Novo Ateneu S/A Ltda e executada Cecília Erbano, já identificada, sendo o valor da causa de R\$17.084,64 conforme o Termo de Penhora lavrado em 11/02/2019, expedido pela 01ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, assinado digitalmente pela MM Juíza de Direito Dra. Débora Demarchi Mendes de Melo, arquivado neste Cartório sob nº 413.680. Paga a guia de Funrejus no valor de R\$34,17. C/648 VRCext=R\$125,06. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

AV.10-71.845, em 06 de outubro de 2.020. Prenot. 427.766 de 02/10/2.020.

Conforme protocolo nº 202010.0112.00444071-IA-690, cadastrado em 06/02/2.018 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código bf68.296e.2c23.3f14.da5b.8105.2bd9.6e63.5a93.811d em desfavor de Cecilia Urbano, CPF/MF nº 849.507.149-53, derivado dos autos nº 00162028220108160001 da 01ª Vara Cível de Curitiba/PR, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 566/2.020 da Pasta de Mandados, averba-se a indisponibilidade de parte ideal deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

rls



SEGUE